



**DECRETO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

“Estabelece prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2023 e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 710/98 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a data limite de 10/03/2023 para o prazo de pagamento da taxa de poder de polícia para a emissão da licença para localização e funcionamento de qualquer atividade comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuária, de prestação de serviço, ou atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

§ 1º - As licenças expedidas conforme caput, serão válidas para o exercício de 2023, ficando sujeitas a renovação nos exercícios posteriores.

§ 2º - As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses de sua validade.

§ 3º - Será exigida renovação de licença, quando ocorrer mudança de ramo de atividade ou transferência de local de estabelecimento.

**Art. 2º** - As taxas pelo exercício do poder de polícia serão cobradas de acordo com os valores e porcentagens da UFM (Unidade Fiscal Municipal), constantes do Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal nº 008 de 24 de janeiro de 2022, os efeitos do presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
84º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 09 de janeiro de 2023.

**assinado digitalmente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0A3-08DD-004E-EBC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 09/01/2023 14:31:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/B0A3-08DD-004E-EBC5>